

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MOÇÃO Nº 2, DE 30 OUTUBRO DE 1996

Aprovar moção dirigida ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, no sentido de recomendar que sejam excluídos do Programa de Desligamento Voluntário - PDV os servidores do INSS ocupantes de cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Procurador Autárquico, Médico, Auditor e todos os que estejam em exercício nas Gerências Regionais de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança, Gerências Regionais do Seguro Social, nos Postos de Arrecadação e nos Postos do Seguro Social. Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em 30 de outubro de 1996.

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

Presidente “ad hoc”